



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 167/2.014**

**CONTRATA SERVIDOR**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 003.002/2014;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

**CONSIDERANDO**, que o candidato logrou aprovação;

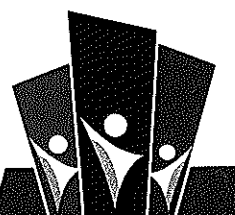
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada **TAIS MICHELI DA SILVA**, portadora do RG 9.800.811-0 SSP/PR e CPF 077.455.629-37, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de maio de 2014.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Continuação da página 7

CONTROLE DA REALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR			
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 + 18)				567.475,72	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração de Inscritos (15.1 + 17.1) + (11) x 100%				105,65	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração da Magistria (19.2 + 17.2) / (11) x 100%				52,29	
19.3 - Máximo de 0,1% não Afetado no Exercício (109 - 119.1 + 18.2) %				23,33	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO BEM ADATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014*				0,00	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B/A) x 100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% do 31)	2.603.410,00	2.603.410,00	347.095,00	803.210,00	30,85
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B/A) x 100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.790.500,00	1.800.500,00	302.868,20	342.501,00	39,57
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.520.500,00	1.520.500,00	310.870,14	357.035,72	37,50
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Propriedade	269.999,99	279.999,99	39.198,11	72.975,57	26,54
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.790.500,00	1.800.500,00	352.866,25	392.501,89	35,67
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)					452.762,39
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMO COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (30)					
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46)					
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					452.762,39
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)					157.739,25
39 - LIMITE DE 20% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM 2013 (20) / (31) x 100%					5,04
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B/A) x 100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMO APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COMO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	128.000,00	125.137,20	27.09,26	54.200,30	43,07
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	778.650,00	829.058,04	266.792,89	318.375,59	34,25
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	896.650,00	954.195,24	293.892,15	372.575,89	39,03
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (39 + 44)	2.687.150,00	2.754.695,24	646.758,40	765.077,78	28,48
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2014 (B)</b>		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS CORRIENTES		0,00	0,00		
46.1 - Exatidão com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00		
46.2 - Exatidão com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>			
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			FUNDEB (A)	FUNDEB	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			452.762,39	0,00	
49.1 - Pagamento de Encargos			0,00	0,00	
49.2 - Restos a Pagar			0,00	0,00	
50 - (-) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			452.762,39	0,00	

FOYITE:

\* Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício.  
 \* Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% das receitas recebidas à conta dos Fundos, inclusive relativas à complementação da União mediante os termos do § 1º do art. 27 desta Lei, poderão ser utilizadas no primeiro bimestre do exercício mediante autorização prévia, mediante aprovação do órgão adquirente."  
 \* Deput. do art. 212 da CF/1988.  
 \* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculada educação deverão ser liquidados somente no PREC do último bimestre do exercício.  
 \* Lei nº 11.494/2007, art. 2º, parágrafo único, inciso III, alínea "a", inciso III, Lei nº 11.494/2007, art. 11, V.

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº 1622/2014**  
**NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**DECRETA**  
 Art. 1º. Fica nomeada DANIELI EVA SABBADIN VERONEZE, para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, cargo de provimento em comissão, remuneração fixada de acordo com a legislação municipal em vigor.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barraçao/PR, 13 de maio de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº 1672/2014**  
**CONTRATA SERVIDOR**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 003.002/2014;  
**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;  
**CONSIDERANDO**, que o candidato logrou aprovação;  
**RESOLVE**:  
 Art. 1º. Fica contratada TAIS MICHELI DA SILVA, portadora do RG 9.800.811-0 SSP/PR e CPF 077.455.629-37, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.  
 Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.  
 Barraçao/PR, 12 de maio de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº 1682/2014**  
**CONTRATA SERVIDOR**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 003.002/2014;  
**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;  
**CONSIDERANDO**, que o candidato logrou aprovação;  
**RESOLVE**:  
 Art. 1º. Fica contratada ROSMARI MARIA MILESKI, portadora do RG 9.977.053-8 SSP/PR e CPF 796.723.299-20, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.  
 Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.  
 Barraçao/PR, 12 de maio de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº 1682/2014**  
**CONTRATA SERVIDOR**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 003.002/2014;  
**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;  
**CONSIDERANDO**, que o candidato logrou aprovação;  
**RESOLVE**:  
 Art. 1º. Fica contratada ROSMARI MARIA MILESKI, portadora do RG 9.977.053-8 SSP/PR e CPF 796.723.299-20, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.  
 Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.  
 Barraçao/PR, 12 de maio de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
**DECRETO Nº 1682/2014**  
**CONTRATA SERVIDOR**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 003.002/2014;  
**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;  
**CONSIDERANDO**, que o candidato logrou aprovação;  
**RESOLVE**:  
 Art. 1º. Fica contratada ROSMARI MARIA MILESKI, portadora do RG 9.977.053-8 SSP/PR e CPF 796.723.299-20, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.  
 Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.  
 Barraçao/PR, 12 de maio de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0602

Página 13 / 147

## DECRETO Nº 159/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor municipal JEFERSON LUIS DE LIMA, matrícula nº 1166, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co0909549

## DECRETO Nº 160/14 EXONERA SERVIDORA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora municipal DANIELI EVA SABBADIN VERONEZE do cargo de Assessor Técnico, cargo em comissão (Decreto nº.195/2013).

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co0909551

## DECRETO Nº 162/2014 NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada DANIELI EVA SABBADIN VERONEZE, para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, cargo de provimento em comissão, remuneração fixada de acordo com a legislação municipal em vigor.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co0909553

## DECRETO Nº 164/2014

### NOMEIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Barracão, composto pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular	Suplente
Flavio Antonio Chitlolina	Elga Dettenbom
CPF 017.470.549-25	CPF 615.825.579-34

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular	Suplente
Clecir Maria da Silva	Suzete Celso
CPF 757.778.789-20	CPF 801.739.699-68

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular	Suplente
Silvia Bertamoni	Mari Domingos de Lima
CPF 893.145.579-87	CPF 006.236.039-69

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular	Suplente
Cleusa Salete Vieira Zenatti	Marizete de Lurdes dos Santos
CPF 020.103.289-90	CPF 035.114.919-83

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular	Suplente
Silvana Verones do Amaral	Daniela Marta Barbosa
CPF 031.197.399-01	CPF 008.240.329-50

VI – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular	Suplente
Ester Terezinha Teixeira	Lunalva Adulce Stevens Spies
CPF 477.099.959-34	CPF 469.276.549-68

Titular	Suplente
Carmen de Fátima Fiorenza	Ivete Maria Surdi
CPF 250.927.079-68	CPF 581.140.419-00

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co0909557

## DECRETO Nº 165/2.014

### NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada MICHELE ROBERTA LODI WERNER, portadora do RG 7.553.181-8 SSP/PR e CPF 039.621.869-56, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Inglês, carga horária de 20 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 2, Classe A, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co0909558

## DECRETO Nº 166/2.014 CONTRATA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público-Modalidade Emprego Público 003.002/2014;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada GÉSSICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG 6.306.828 SSP/SC e CPF 083.014.299-17, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co0909559

## DECRETO Nº 167/2.014 CONTRATA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público-Modalidade Emprego Público 003.002/2014;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada TAIS MICHELI DA SILVA, portadora do RG 9.800.811-0 SSP/PR e CPF 077.455.629-37, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Co0909560